



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.961 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.10.05.23.695.1303.2256..606..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....256.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.10.05.23.695.1303.2256..607..4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....256.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JULHO DE 2016.

ELOISIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

NESTOR CARLOS SEABRA MOURA

Secretário Municipal da Fazenda